COMUNICADO OFICIAL

N.: 18

DATA: 2025.09.19

Para conhecimento da F.P.F., Associações, Clubes, Árbitros, Órgãos de Comunicação Social e demais interessados, comunica-se que esta Direção deliberou o seguinte:

1. REGULAMENTOS:

Para conhecimento segue abaixo os seguintes regulamentos de Futebol e Futsal:

- **FUTEBOL:**
  - ✓ **Benjamins**
  - ✓ **Traquinas**
  - ✓ **Petizes**

- **FUTSAL:**
  - ✓ **Benjamins**
  - ✓ **Traquinas**
  - ✓ **Petizes**

2. REGULAMENTO – CARTÃO BRANCO:

Para conhecimento segue abaixo o seguinte regulamento do Cartão Branco:

A DIREÇÃO

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DA HORTA

BENJAMINS FUTEBOL

REGULAMENTO ESPECÍFICO

2025/2026

Clubes Participantes
Ilha do Faial
Fayal Sport Club
Futebol Clube Flamengos A
Futebol Clube Flamengos B
Ilha do Pico
Clube Desportivo Lajense
Futebol Clube Madalena
Vitória Futebol Clube

Competição Não Formal (Futebol 7)
Ilha do Faial
Concentrações (Futebol 7)
Ilha do Pico
Concentrações (Futebol 7)

Concentrações (Futebol 7)	
FAIAL	• As concentrações serão disputadas pelas 3 equipa inscritas na categoria de Benjamins, na época 2025/26, todos contra todos, jogo informal, sem pontos e classificação.
PICO	• As concentrações serão disputadas pelas 3 equipa inscritas na categoria de Benjamins, na época 2025/26, todos contra todos, jogo informal, sem pontos e classificação.

As concentrações acima disputam-se de acordo com as leis oficiais de jogo, R. P. do escalão e CO nº1 da AFH, exceto nos pontos expressos neste Regulamento:

1. Cada clube poderá participar com mais de uma equipa, sendo que no ato da inscrição tem de especificar se o jogador vai jogar na equipa A ou B.

1.1. No caso dos Clubes com equipas A e B, poderá haver em cada jornada, transição de jogadores, no máximo dois, de uma equipa para a outra.

2. Todos os jogadores que constem na "Relação de Jogo" até ao máximo de 14 e têm obrigatoriamente de jogar um dos períodos de jogo da 1ª parte (primeiro ou segundo períodos) na totalidade, só podendo ser substituídos em caso de lesão (não podendo voltar a entrar durante a partida).

3. Estão obrigados a jogar a totalidade do segundo período todos os jogadores não utilizados no primeiro, ficando ao critério do treinador a substituição ou não dos restantes.

4. O jogo terá a duração de 60 minutos, divididos em duas partes. A primeira parte será constituída por dois períodos de 15 minutos e a segunda parte por um período de 30 minutos. Entre cada uma das partes haverá um intervalo de 5 minutos.
4.1. Entre os dois períodos que constituem a 1ª parte o tempo de intervalo restringe-se ao necessário para efetuar as substituições previstas no presente Regulamento, não havendo troca de campo.
4.2. Na 2ª Parte as substituições fazem-se sem interrupção do jogo (exceto no caso do guarda-redes), junto à linha de meio campo, mas o jogador substituído terá de sair do campo antes da entrada do substituto.

5. No que respeita à lei do fora de jogo, aplica-se a constante nas Leis do Jogo do Futebol 7 para os Juniores D (da linha de baliza á área do Guarda Redes no campo de futebol de 7).

6. Cada equipa deverá ser constituída no mínimo por 12 jogadores para inscrição na prova. Os Clubes que apresentarem 2 equipas têm de totalizar um número de 22 jogadores.

7. Cada equipa deve apresentar e utilizar o limite mínimo de 9 jogadores por jogo e no máximo 14 jogadores, sendo que é obrigatório apresentar 2 guarda-redes em todos os jogos.
7.1. No 1º período é permitido a utilização de 1 dos Guarda-Redes como jogador de campo com um número diferente.
7.2. Ambos os Guarda-Redes têm de jogar um período.
7.3. Os clubes que se apresentem com equipas A e B a jogar no mesmo momento ou em simultâneo, no caso da equipa B pode apresentar apenas 1 Guarda-Redes, sendo que os pontos 7; 7.1 e 7.2 relativamente aos guarda-redes não se aplica.

8. Todos os jogos realizados por este escalão quando o resultado estiver com uma diferença superior a 2 golos é permitido à equipa em inferioridade no resultado colocar mais um jogador.
8.1. O jogador na situação do ponto anterior não é contabilizado para o ponto 3 na respetiva parte ou período que entra.
8.2. No momento em que o resultado voltar a ser inferior ou igual a 2 o jogador que entrou será o mesmo

a sair.

9. Será aplicada multa ao abrigo do Artº116º do Regulamento de Disciplina da FPF às equipas que infrinjam os seguintes pontos (O árbitro deverá registar a ocorrência, sendo posteriormente aplicada as sanções ao clube em questão):
9.1. Uma equipa que infrinja os pontos 2 e 3 do presente regulamento (pode iniciar ou prosseguir o jogo);
9.2. Uma equipa com menos de 9 jogadores (pode iniciar ou prosseguir o jogo);
9.3. Uma equipa que apresente apenas 1 guarda-redes (pode iniciar ou prosseguir o jogo);
9.4. Uma equipa que no decorrer do jogo fique reduzida a menos de 5 elementos (acabando de imediato o jogo).

10. Os jogadores só poderão participar nos jogos com a apresentação do cartão associativo, caso o documento esteja em falta poderão utilizar um documento de identificação válido, incorrendo do estipulado no regulamento disciplinar.

11. Aos clubes responsáveis pelos campos, com a colaboração dos restantes clubes envolvidos nos jogos, compete-lhes a colocação das balizas, com as respetivas redes. São igualmente responsáveis pela fixação das mesmas de modo a garantir a integridade física dos atletas.

12. A responsabilidade pelo fornecimento da bola de jogo cabe ao clube enunciado em primeiro lugar no Comunicado Oficial, mas pode ser utilizada qualquer bola em condições.

13. No caso de não haver Árbitros nomeados, competirá à equipa designada em primeiro lugar no Comunicado Oficial a escolha de um elemento para o desempenho dessas funções.

14. O Árbitro ou as respetivas equipas (quando não houver árbitro designado) são responsáveis pela entrega do Relatório de Jogo, até à 3ªfeira seguinte ao jogo, caso contrário será aplicado o estipulado no Artº 130º do Regulamento Disciplinar.

15. Não serão utilizados pelos Árbitros cartões para o sancionamento disciplinar. Qualquer situação prevista na Lei que implique a expulsão de um jogador deverá ser comunicada pelo Árbitro ao responsável da equipa, que procederá, de imediato, à substituição do jogador em causa, caso contrário o jogador será mesmo expulso, mas sem amostragem do cartão vermelho.

16.Podem aceder e permanecer na zona técnica, em estrita observância da acreditação conferida, os seguintes elementos:
a) Delegados da Associação organizadora principal, a Equipa de Arbitragem e o staff da Associação organizadora principal;
b) Delegados dos Clubes participantes, médicos, enfermeiros, fisioterapeutas, massagistas, treinadores, jogadores efetivos e suplentes, quando equipados;
c) Um treinador de guarda-redes e um técnico de equipamentos;
d) Coordenador de segurança;
e) Agentes da força de segurança;
f) Assistentes de recintos desportivos;
g) Apanha-bolas;
h) Membros do Conselho de Arbitragem da Associação organizadora principal em exercício de funções;
i) Funcionários do operador televisivo titular dos direitos de transmissão televisiva;

j) Fotógrafos e outros membros dos órgãos de comunicação social, quando credenciados para o efeito.
k) Elementos dos patrocinadores dos Clubes ou da Associação organizadora principal, em exercício de funções, no cumprimento de um contrato de patrocínio;
l) Maqueiros e demais elementos dos serviços de urgência médica;
m) Técnicos de manutenção do terreno de jogo;

17. Aplica-se os direitos de imagem referentes às competições associadas ao respetivo escalão:
A) A AFH é ainda a única detentora dos direitos de captação, fixação, acesso, disponibilização, exploração e transmissão, nacional ou internacional, por televisão, streaming ou qualquer meio, das imagens e sons dos jogos oficiais, entrevistas, cerimónias e conferências que no âmbito de todas as competições do respetivo escalão.
B) É da competência exclusiva da AFH a acreditação dos órgãos de comunicação social para a cobertura do jogo e da conferência de imprensa, não podendo estes exibir publicidade não autorizada pela AFH durante esses períodos e nesses locais. Quando um jogo seja transmitido em direto, as atividades de comunicação social, como entrevistas e conferências de imprensa serão definidas em cada caso pela AFH.
C) O regime previsto no ponto anterior é aplicável a qualquer outro meio de comunicação que possibilite a transmissão ou retransmissão de imagens e/ou áudio dos jogos dos Campeonatos, independentemente do seu formato, meio tecnológico de captação ou transmissão e finalidade.

18. Todas as provas organizadas pela AFH regem-se pelas Normas da Integridade e Direitos Humanos da FPF.
Quaisquer incumprimentos relativamente a estas Normas são sujeitos as penalizações indicadas no Regulamento Disciplinar da FPF.

19. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Direção desta Associação.

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DA HORTA

TRAQUINAS FUTEBOL

REGULAMENTO ESPECÍFICO

2025/2026

Clubes Participantes
Ilha do Faial
Fayal Sport Club A
Fayal Sport Club B
Futebol Clube Flamengos A
Futebol Clube Flamengos B
Ilha do Pico
Clube Desportivo Lajense
Futebol Clube Madalena
Vitória Futebol Clube

Competição Não Formal (Futebol 9)
Ilha do Faial
Concentrações (Futebol 5)
Ilha do Pico
Concentrações (Futebol 5)

	Concentrações (Futebol 7)
FAIAL	• As concentrações serão disputadas pelas 4 equipa inscritas na categoria na época 2025/26, todos contra todos, jogo informal, sem pontos e classificação.
PICO	• As concentrações serão disputadas pelas 3 equipa inscritas na categoria de na época 2025/26, todos contra todos, jogo informal, sem pontos e classificação.

As concentrações acima disputam-se de acordo com as leis oficiais de jogo, R. P. do escalão e CO nº1 da AFH, exceto nos pontos expressos neste Regulamento:

1. Cada clube poderá participar com mais de uma equipa, sendo que no ato da inscrição tem de especificar se o jogador vai jogar na equipa A ou B.
1.1 No caso dos Clubes com equipas A e B, poderá haver em cada jornada, transição de jogadores, no máximo dois, de uma equipa para a outra.

2. O jogo terá a duração de 50 minutos, divididos em duas partes de 25 minutos. A primeira e a segunda parte serão constituídas por dois períodos de 12 minutos e 30 segundos. Entre cada uma das 2 partes haverá um intervalo de 5 minutos.
2.1 Entre os dois períodos de cada parte o tempo de intervalo restringe-se ao necessário para efetuar as substituições previstas no presente Regulamento, não havendo troca de campo.
2.2 No 4ª Período as substituições fazem-se sem interrupção do jogo (exceto no caso do guarda-redes), junto à linha de meio campo, mas o jogador substituído terá de sair do campo antes da entrada do substituto. Tornando o jogo de gestão livre.
2.3 Os clubes que se apresentem com equipas A e B a jogar no mesmo momento ou em simultâneo, no caso da equipa B pode apresentar apenas 1 Guarda-Redes, sendo que o ponto 3 relativamente aos guarda-redes não se aplica.

3. Todos os jogadores que constem na "Relação de Jogo" até ao máximo de 12 têm obrigatoriamente de jogar um dos primeiros 3 primeiros períodos de jogo da 1ª ou 2ª parte (primeiro, segundo e terceiro períodos) na totalidade, só podendo ser substituídos em caso de lesão (não podendo o jogador substituído voltar a entrar durante a partida).

4. Todos os jogos realizados por este escalão quando o resultado estiver com uma diferença superior a 2 golos é permitido à equipa em inferioridade no resultado colocar mais um jogador.
4.1. O jogador na situação do ponto anterior não é contabilizado para o ponto 3 na respetiva parte ou período que entra.
4.2. No momento em que o resultado voltar a ser inferior ou igual a 2 o jogador que entrou será o mesmo a sair.

5. Não se aplica a lei do fora de jogo, neste escalão.

6. Cada equipa deverá ser constituída no mínimo por 8 jogadores, para inscrição na prova.

7. Cada equipa deve apresentar e utilizar o limite mínimo de 8 jogadores por jogo e no máximo 12 jogadores.

8. Será aplicada multa ao abrigo do Artº116º do Regulamento de Disciplina da FPF às equipas que infrinjam os seguintes pontos (O árbitro deverá registar a ocorrência, sendo posteriormente aplicada as sanções ao clube em questão):
8.1. Uma equipa que infrinja o ponto 3 do presente regulamento (pode iniciar ou prosseguir o jogo);
8.2. Uma equipa com menos de 5 jogadores (pode iniciar ou prosseguir o jogo);
8.3. Uma equipa que apresente apenas 1 guarda-redes, exceto o disposto no ponto 2.3 (pode iniciar ou

prosseguir o jogo);
8.4. Uma equipa que no decorrer do jogo fique reduzida a menos de 4 elementos (acabando de imediato o jogo).

9. Os jogadores só poderão participar nos jogos com a apresentação do cartão associativo, caso o documento esteja em falta poderão utilizar um documento de identificação válido, incorrendo do estipulado no regulamento disciplinar.

10. Aos clubes responsáveis pelos campos, com a colaboração dos restantes clubes envolvidos nos jogos, compete-lhes a colocação das balizas, com as respetivas redes. São igualmente responsáveis pela fixação das mesmas de modo a garantir a integridade física dos atletas (os clubes responsáveis pelos campos deverão ter atempadamente o material disponível para a montagem dos campos).

11. A responsabilidade pelo fornecimento da bola de jogo cabe ao clube enunciado em primeiro lugar no Comunicado Oficial, mas pode ser utilizada qualquer bola em condições para a prática desportiva.

12. No caso de não haver Árbitros nomeados, competirá à equipa designada em primeiro lugar no Comunicado Oficial a escolha de um elemento para o desempenho dessas funções.

13. O Árbitro ou as respetivas equipas (quando não houver árbitro designado) são responsáveis pela entrega conforme o estipulado no 130º do Regulamento Disciplinar.

14. Não serão utilizados pelos Árbitros cartões para o sancionamento disciplinar. Qualquer situação prevista na Lei XII que implique a expulsão de um jogador deverá ser comunicada pelo Árbitro ao responsável da equipa, que procederá, de imediato, à substituição do jogador em causa, caso contrário o jogador será mesmo expulso, mas sem amostragem do cartão vermelho.

15. Podem aceder e permanecer na zona técnica, em estrita observância da acreditação conferida, os seguintes elementos:
a) Delegados da Associação organizadora principal, a Equipa de Arbitragem e o staff da Associação organizadora principal;
b) Delegados dos Clubes participantes, médicos, enfermeiros, fisioterapeutas, massagistas, treinadores, jogadores efetivos e suplentes, quando equipados;
c) Um treinador de guarda-redes e um técnico de equipamentos;
d) Coordenador de segurança;
e) Agentes da força de segurança;
f) Assistentes de recintos desportivos;
g) Apanha-bolas;
h) Membros do Conselho de Arbitragem da Associação organizadora principal em exercício de funções;
i) Funcionários do operador televisivo titular dos direitos de transmissão televisiva;
j) Fotógrafos e outros membros dos órgãos de comunicação social, quando credenciados para o efeito.
k) Elementos dos patrocinadores dos Clubes ou da Associação organizadora principal, em exercício de funções, no cumprimento de um contrato de patrocínio;
l) Maqueiros e demais elementos dos serviços de urgência médica;
m) Técnicos de manutenção do terreno de jogo;

16) Aplica-se os direitos de imagem referentes às competições associadas ao respetivo escalão:

A) A AFH é ainda a única detentora dos direitos de captação, fixação, acesso, disponibilização, exploração e transmissão, nacional ou internacional, por televisão, streaming ou qualquer meio, das imagens e sons dos jogos oficiais, entrevistas, cerimónias e conferências que no âmbito de todas as competições do respetivo escalão.
B) É da competência exclusiva da AFH a acreditação dos órgãos de comunicação social para a cobertura do jogo e da conferência de imprensa, não podendo estes exibir publicidade não autorizada pela AFH durante esses períodos e nesses locais. Quando um jogo seja transmitido em direto, as atividades de comunicação social, como entrevistas e conferências de imprensa serão definidas em cada caso pela AFH.
C) O regime previsto no ponto anterior é aplicável a qualquer outro meio de comunicação que possibilite a transmissão ou retransmissão de imagens e/ou áudio dos jogos dos Campeonatos, independentemente do seu formato, meio tecnológico de captação ou transmissão e finalidade.

17. Todas as provas organizadas pela AFH regem-se pelas Normas da Integridade e Direitos Humanos da FPF.
Quaisquer incumprimentos relativamente a estas Normas são sujeitos as penalizações indicadas no Regulamento Disciplinar da FPF.

18. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Direção desta Associação.

Medidas do campo de Futebol 5:

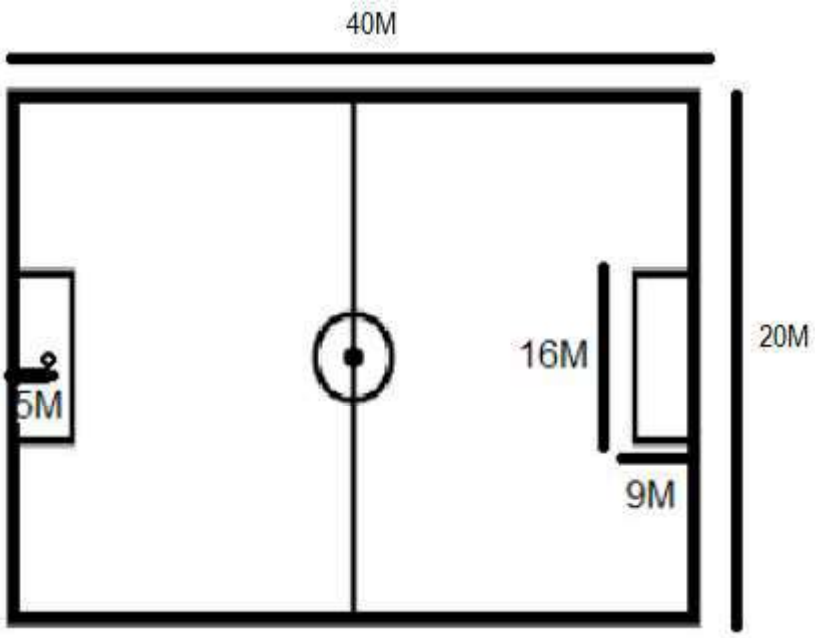

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DA HORTA

PETIZES FUTEBOL

REGULAMENTO ESPECÍFICO

2025/2026

Clubes Participantes
Ilha do Faial
Fayal Sport Club
Futebol Clube Flamengos
Ilha do Pico
Clube Desportivo Lajense A
Clube Desportivo Lajense B
Futebol Clube Madalena
Vitória Futebol Clube

Competição Não Formal (Futebol 5)
Ilha do Faial
Concentrações (Futebol 5)
Ilha do Pico
Concentrações (Futebol 5)

	Concentrações (Futebol 5)
FAIAL	• As concentrações serão disputadas pelas equipas inscritas na categoria de na época 2025/26, todos contra todos, jogo informal, sem pontos e classificação.
PICO	• As concentrações serão disputadas pelas equipas inscritas na categoria de na época 2025/26, todos contra todos, jogo informal, sem pontos e classificação.

As concentrações acima disputam-se de acordo com as leis oficiais de jogo, R. P. do escalão e CO nº1 da AFH, exceto nos pontos expressos neste Regulamento:

1. Cada clube poderá participar com mais de uma equipa, sendo que no ato da inscrição tem de especificar se o jogador vai jogar na equipa A ou B.
1.1 No caso dos Clubes com equipas A e B, poderá haver em cada jornada, transição de jogadores, no máximo dois, de uma equipa para a outra

2. O jogo terá a duração de 40 minutos, divididos em duas partes de 20 minutos cada. A 1ª parte será dividida em dois períodos de 10 minutos. Entre cada uma das partes haverá um intervalo de 5 minutos.
2.1. No 1º e 2º período o tempo de intervalo restringe-se ao necessário para efetuar as substituições previstas no presente Regulamento, não havendo troca de campo.
2.2. Na 2º parte as substituições fazem-se sem interrupção do jogo (exceto no caso do guarda-redes), junto à linha de meio campo, mas o jogador substituído terá de sair do campo antes da entrada do substituto.
2.3. Estão obrigados a jogar a totalidade da segunda parte todos os jogadores não utilizados no primeiro e segundo períodos, ficando ao critério do treinador a substituição ou não dos restantes.

3. Todos os jogadores que constem na "Relação de Jogo" até ao máximo de 12 têm obrigatoriamente de jogar um dos dois períodos de jogo da 1ª ou 2ª parte (primeiro, segundo e terceiro períodos) na totalidade, só podendo ser substituídos em caso de lesão (não podendo o jogador substituído voltar a entrar durante a partida).

3. Todos os jogos realizados por este escalão quando o resultado estiver com uma diferença superior a 2 golos é permitido à equipa em inferioridade no resultado colocar mais um jogador.
3.1. O jogador na situação do ponto anterior não é contabilizado para o ponto 1 na respetiva parte ou período que entra.
3.2. No momento em que o resultado voltar a ser inferior ou igual a 2 o jogador que entrou será o mesmo a sair.

4. Será jogado em espaço de 33 x 30m (Imagem 1) e numa estrutura de jogo de 1 + 4 jogadores de campo (e no mínimo de 1+3) que poderá através de um colete jogar como guarda-redes.

5. Cada equipa deve apresentar e utilizar o limite mínimo de 8 jogadores por jogo e no máximo 12 jogadores.

6. A bola utilizada nas provas será a bola nº 3.

7. Será aplicada multa ao abrigo do Artº116º do Regulamento de Disciplina da FPF às equipas que infrinjam os seguintes pontos (O árbitro deverá registar a ocorrência, sendo posteriormente aplicada as sanções ao clube em questão):
7.1. Uma equipa que infrinja o ponto 2 e 3 do presente regulamento (pode iniciar ou prosseguir o jogo);
7.2. Uma equipa com menos de 4 jogadores (pode iniciar ou prosseguir o jogo);
7.3. Uma equipa que apresente apenas 1 guarda-redes, exceto o disposto no ponto 2.3 (pode iniciar ou

prosseguir o jogo);
7.4. Uma equipa que no decorrer do jogo fique reduzida a menos de 4 elementos (acabando de imediato o jogo).

8. Os jogadores só poderão participar nos jogos com a apresentação do cartão associativo, caso o documento esteja em falta poderão utilizar um documento de identificação válido, incorrendo do estipulado no regulamento disciplinar.

9.Aos clubes responsáveis pelos campos, com a colaboração dos restantes clubes envolvidos nos jogos, compete-lhes a colocação das balizas, com as respetivas redes. São igualmente responsáveis pela fixação das mesmas de modo a garantir a integridade física dos atletas (os clubes responsáveis pelos campos deverão ter atempadamente o material disponível para a montagem dos campos).

10.A responsabilidade pelo fornecimento da bola de jogo cabe ao clube enunciado em primeiro lugar no Comunicado Oficial, mas pode ser utilizada qualquer bola em condições.

11.No caso de não haver Árbitros nomeados, competirá à equipa designada em primeiro lugar no Comunicado Oficial a escolha de um elemento para o desempenho dessas funções.

12.O Árbitro ou as respetivas equipas (quando não houver árbitro designado) são responsáveis pela entrega conforme o estipulado no 130º do Regulamento Disciplinar.

13.Não serão utilizados pelos Árbitros cartões para o sancionamento disciplinar. Qualquer situação prevista na Lei XII que implique a expulsão de um jogador deverá ser comunicada pelo Árbitro ao responsável da equipa, que procederá, de imediato, à substituição do jogador em causa, caso contrário o jogador será mesmo expulso, mas sem amostragem do cartão vermelho.

14. Podem aceder e permanecer na zona técnica, em estrita observância da acreditação conferida, os seguintes elementos:
a) Delegados da Associação organizadora principal, a Equipa de Arbitragem e o staff da Associação organizadora principal;
b) Delegados dos Clubes participantes, médicos, enfermeiros, fisioterapeutas, massagistas, treinadores, jogadores efetivos e suplentes quando equipados;
c) Um treinador de guarda-redes e um técnico de equipamentos;
d) Coordenador de segurança;
e) Agentes da força de segurança;
f) Assistentes de recintos desportivos;
g) Apanha-bolas;
h) Membros do Conselho de Arbitragem da Associação organizadora principal em exercício de funções;
i) Funcionários do operador televisivo titular dos direitos de transmissão televisiva;
j) Fotógrafos e outros membros dos órgãos de comunicação social, quando credenciados para o efeito.
k) Elementos dos patrocinadores dos Clubes ou da Associação organizadora principal, em exercício de funções, no cumprimento de um contrato de patrocínio;
l) Maqueiros e demais elementos dos serviços de urgência médica;
m) Técnicos de manutenção do terreno de jogo;

15. Aplica-se os direitos de imagem referentes às competições associadas ao respetivo escalão:

A) A AFH é ainda a única detentora dos direitos de captação, fixação, acesso, disponibilização, exploração e transmissão, nacional ou internacional, por televisão, streaming ou qualquer meio, das imagens e sons dos jogos oficiais, entrevistas, cerimónias e conferências que no âmbito de todas as competições do respetivo escalão.
B) É da competência exclusiva da AFH a acreditação dos órgãos de comunicação social para a cobertura do jogo e da conferência de imprensa, não podendo estes exibir publicidade não autorizada pela AFH durante esses períodos e nesses locais. Quando um jogo seja transmitido em direto, as atividades de comunicação social, como entrevistas e conferências de imprensa serão definidas em cada caso pela AFH.
C) O regime previsto no ponto anterior é aplicável a qualquer outro meio de comunicação que possibilite a transmissão ou retransmissão de imagens e/ou áudio dos jogos dos Campeonatos, independentemente do seu formato, meio tecnológico de captação ou transmissão e finalidade.

16. Todas as provas organizadas pela AFH regem-se pelas Normas da Integridade e Direitos Humanos da FPF.
Quaisquer incumprimentos relativamente a estas Normas são sujeitos as penalizações indicadas no Regulamento Disciplinar da FPF.

17. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Direção desta Associação.

Dimensões do campo 5 (Futebol 1+4)

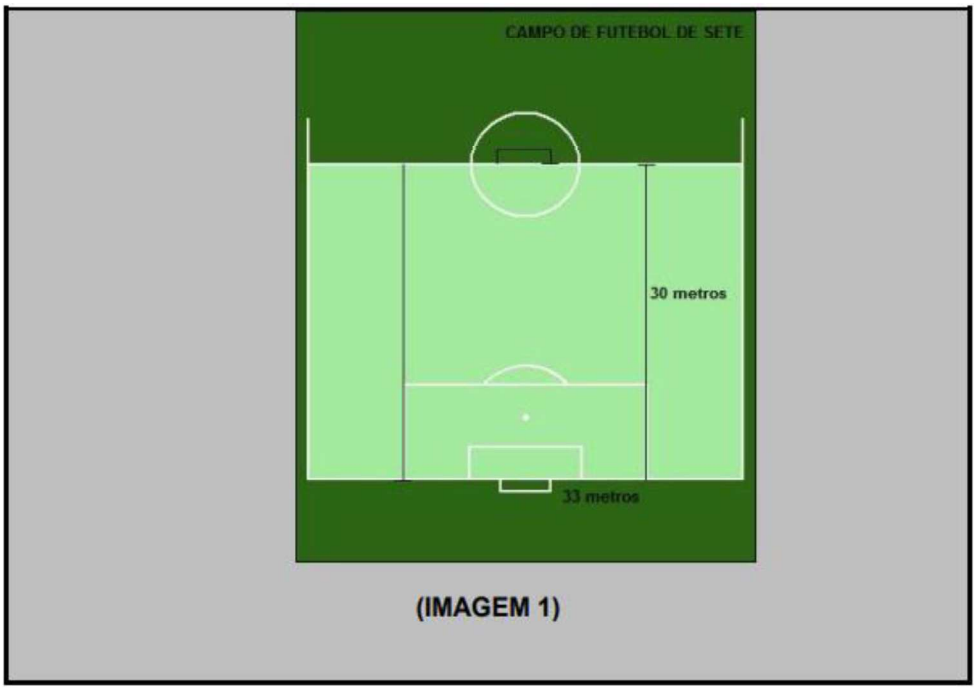

(IMAGEM 1)

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DA HORTA

BENJAMINS / TRAQUINAS FUTSAL

ORGANIZAÇÃO COMPETITIVA E REGULAMENTO ESPECÍFICO

2025/2026

Clubes Participantes
Ilha do Corvo
Clube Desportivo Escolar do Corvo A - Benjamins
Clube Desportivo Escolar do Corvo B - Traquinas
Ilha das Flores
Grupo Desportivo " Os Minhocas" A - Benjamins
Grupo Desportivo " Os Minhocas" B - Traquinas
Ilha do Pico - Traquinas
Clube Desportivo São João
Grupo Desportivo Piedade
União Desportiva Calhetense

Competição Não Formal
Ilha do Corvo
Concentrações - Benjamins/Traquinas
Ilha das Flores
Concentrações - Benjamins/Traquinas
Ilha do Pico
Concentrações-Traquinas

Concentrações Benjamins/Traquinas	
Corvo	As concentrações serão disputadas pelas equipas inscritas na categoria de Benjamins e Traquinas, na época 2025/26, em jogos todos contra todos, jogo informal, sem pontos e classificação.
Flores	As concentrações serão disputadas pelas equipas inscritas na categoria de Benjamins e Traquinas, na época 2025/26, em jogos todos contra todos, jogo informal, sem pontos e classificação.
Pico	As concentrações serão disputadas pelas equipas inscritas na categoria de Benjamins e Traquinas, na época 2025/26, em jogos todos contra todos, jogo informal, sem pontos e classificação.

As provas acima disputam-se de acordo com as leis oficiais de jogo, R. P. dos escalões e CO nº1 da AFH, exceto nos pontos expressos neste Regulamento.

1. Cada clube poderá participar com mais de uma equipa no mesmo escalão, sendo que no ato da inscrição tem de especificar se o jogador vai jogar na equipa A ou B.

2. O jogo terá a duração de 30 minutos, divididos em duas partes de 15 minutos cada com interrupções. Em caso de não haver marcador eletrónico, o jogo terá a duração de 50 minutos em duas partes de 25 minutos sem interrupções. Entre cada uma das partes haverá um intervalo de 10 minutos.

3. As equipas terão de jogar obrigatoriamente numa de estrutura de GR+3x3+GR.

4. Será averbada derrota por 3-0, às equipas que infrinjam os seguintes pontos (O árbitro deverá registar a ocorrência, sendo posteriormente aplicada as sanções ao clube em questão):

4.1. Uma equipa que infrinja o ponto 1 do presente regulamento (pode iniciar ou prosseguir o jogo);
4.2. Uma equipa com menos de 5 jogadores (pode iniciar ou prosseguir o jogo);
4.3. Uma equipa que no decorrer do jogo fique reduzida a menos de 3 elementos (acabando de imediato o jogo).

*No ponto 4.1 e 4.2, se a diferença de golos for superior a 3 por parte da equipa não infratora, será o resultado do jogo a aplicar.
**Após 3 infrações no ponto 3. Na terceira infração será aplicada uma multa de 50€ ao clube infrator. Multa que terá uma agravante de 10€ por cada infração após a 3ª (4ª=60€; 5ª=70€).

5. Todos os jogos realizados por este escalão quando o resultado estiver com uma diferença superior a 2 golos é permitido à equipa em inferioridade no resultado colocar mais um jogador.

5.1. No momento que o resultado voltar a ser inferior ou igual a 2 o jogador que entrou será o mesmo a sair.

5.2. No caso de a equipa em inferioridade no resultado não conseguir colocar mais um jogador, a equipa em vantagem poderá retirar um 1.

6. A bola utilizada na prova será a Bola nº 3 (Benjamins a Petizes).

7. Os jogadores só poderão participar nos jogos com a apresentação do cartão associativo, caso o documento esteja em falta poderão utilizar um documento de identificação válido, incorrendo do estipulado no regulamento disciplinar.

8. Aos clubes responsáveis pelos campos, com a colaboração dos restantes clubes envolvidos nos jogos, compete-lhes a colocação das balizas.

9. A responsabilidade pelo fornecimento da bola de jogo cabe ao clube enunciado em primeiro lugar no Comunicado Oficial, mas pode ser utilizada qualquer bola em condições.

10. No caso de não haver Árbitros nomeados, competirá à equipa designada em primeiro lugar no Comunicado Oficial a escolha de um elemento para o desempenho dessas funções.

11. O Árbitro ou as respetivas equipas (quando não houver árbitro designado) são responsáveis pela entrega do Relatório de Jogo, até à 3ªfeira seguinte ao jogo, caso contrário será aplicado o estipulado no Artº 99º do Regulamento Disciplinar.

12. Aplica-se os direitos de imagem referentes às competições associadas ao respetivo escalão:
A) A AFH é ainda a única detentora dos direitos de captação, fixação, acesso, disponibilização, exploração e transmissão, nacional ou internacional, por televisão, streaming ou qualquer meio, das imagens e sons dos jogos oficiais, entrevistas, cerimónias e conferências que no âmbito de todas as competições do respetivo escalão.
B) É da competência exclusiva da AFH a acreditação dos órgãos de comunicação social para a cobertura do jogo e da conferência de imprensa, não podendo estes exibir publicidade não autorizada pela AFH durante esses períodos e nesses locais.
Quando um jogo seja transmitido em direto, as atividades de comunicação social, como entrevistas e conferências de imprensa serão definidas em cada caso pela AFH.
C) O regime previsto no ponto anterior é aplicável a qualquer outro meio de comunicação que possibilite a transmissão ou retransmissão de imagens e/ou áudio dos jogos dos Campeonatos, independentemente do seu formato, meio tecnológico de captação ou transmissão e finalidade.

13. Todas as provas organizadas pela AFH regem-se pelas Normas da Integridade e Direitos Humanos da FPF.
Quaisquer incumprimentos relativamente a estas Normas são sujeitos as penalizações indicadas no Regulamento Disciplinar da FPF.

14. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Direção desta Associação.

As medidas de referência para Traquinas:
Balizas: 2x1,5 metros (cones)
Campo: Campo **nº 2** com a marcação das linhas laterais, sobre o prolongamento da marca de 10 metros do campo de Futsal.

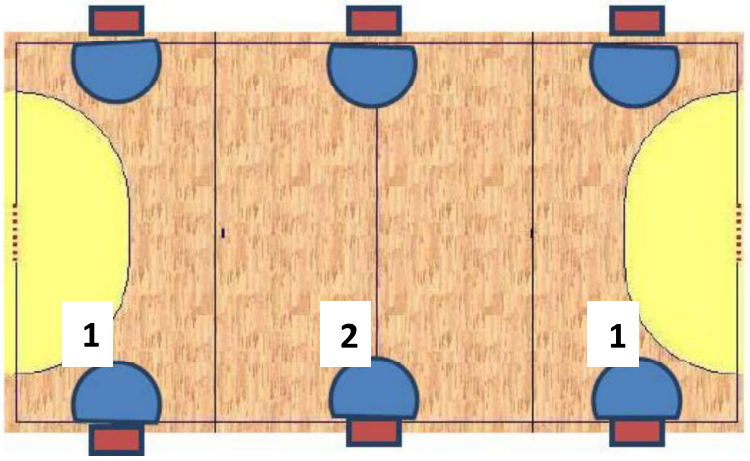

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DA HORTA

PETIZES FUTSAL

ORGANIZAÇÃO COMPETITIVA E REGULAMENTO ESPECÍFICO

2025/2026

Clubes Participantes
Ilha do Pico - Petizes
Grupo Desportivo Piedade A
Grupo Desportivo Piedade B

Competição Não Formal
Ilha do Pico
Concentrações - Petizes

Concentrações Petizes	
Pico	As concentrações serão disputadas pelas equipas inscritas na categoria de Petizes, na época 2024/25, em jogos todos contra todos, jogo informal, sem pontos e classificação.

As provas acima disputam-se de acordo com as leis oficiais de jogo, R. P. dos escalões e CO nº1 da AFH, exceto nos pontos expressos neste Regulamento.

1. Cada clube poderá participar com mais de uma equipa no mesmo escalão, sendo que no ato da inscrição tem de especificar se o jogador vai jogar na equipa A ou B.

2. O jogo terá a duração de 20 minutos, divididos em duas partes de 10 minutos cada com interrupções. Em caso de não haver marcador eletrónico, o jogo terá a duração de 30 minutos em duas partes de 15 minutos sem interrupções. Entre cada uma das partes haverá um intervalo de 10 minutos.

3. As equipas terão que jogar obrigatoriamente numa de estrutura de GR+3x3+GR

4. Todos os jogos realizados por este escalão quando o resultado estiver com uma diferença superior a 2 golos é permitido à equipa em inferioridade no resultado colocar mais um jogador.

4.1. O jogador na situação do ponto anterior não é contabilizado para o ponto 3 na respetiva parte ou período que entra.

4.2. No momento em que o resultado voltar a ser inferior ou igual a 2 o jogador que entrou será o mesmo a sair.

4.3. No caso de a equipa em inferioridade no resultado não conseguir colocar mais um jogador, a equipa em vantagem terá que retirar um 1.

5. A bola utilizada na prova será a Bola nº 3 (Benjamins a Petizes).

6. Será aplicada multa ao abrigo do Artº116º do Regulamento de Disciplina da FPF às equipas que infrinjam os seguintes pontos (O árbitro deverá registar a ocorrência, sendo posteriormente aplicada as sanções ao clube em questão):

6.1. Uma equipa que infrinja os pontos 1 do presente regulamento (pode iniciar ou prosseguir o jogo);

6.2. Uma equipa com menos de 4 jogadores (pode iniciar ou prosseguir o jogo);

6.3. Uma equipa que no decorrer do jogo fique reduzida a menos de 3 elementos (acabando de imediato o jogo).

7. Os jogadores só poderão participar nos jogos com a apresentação do cartão associativo, caso o documento esteja em falta poderão utilizar um documento de identificação válido, incorrendo do estipulado no regulamento disciplinar.

8. Aos clubes responsáveis pelos campos, com a colaboração dos restantes clubes envolvidos nos jogos, compete-lhes a colocação das balizas.

9. A responsabilidade pelo fornecimento da bola de jogo cabe ao clube enunciado em primeiro lugar no Comunicado Oficial, mas pode ser utilizada qualquer bola em condições.

10. No caso de não haver Árbitros nomeados, competirá à equipa designada em primeiro lugar no Comunicado Oficial a escolha de um elemento para o desempenho dessas funções.

11. O Árbitro ou as respetivas equipas (quando não houver árbitro designado) são responsáveis pela entrega do Relatório de Jogo, até à 3ªfeira seguinte ao jogo, caso contrário será aplicado o estipulado no Artº 99º do Regulamento Disciplinar.

12. Aplica-se os direitos de imagem referentes às competições associadas ao respetivo escalão:
A) A AFH é ainda a única detentora dos direitos de captação, fixação, acesso, disponibilização, exploração e transmissão, nacional ou internacional, por televisão, streaming ou qualquer meio, das imagens e sons dos jogos oficiais, entrevistas, cerimónias e conferências que no âmbito de todas as competições do respetivo escalão.
B) É da competência exclusiva da AFH a acreditação dos órgãos de comunicação social para a cobertura do jogo e da conferência de imprensa, não podendo estes exibir publicidade não autorizada pela AFH durante esses períodos e nesses locais.
Quando um jogo seja transmitido em direto, as atividades de comunicação social, como entrevistas e conferências de imprensa serão definidas em cada caso pela AFH.
C) O regime previsto no ponto anterior é aplicável a qualquer outro meio de comunicação que possibilite a transmissão ou retransmissão de imagens e/ou áudio dos jogos dos Campeonatos, independentemente do seu formato, meio tecnológico de captação ou transmissão e finalidade.

13. Todas as provas organizadas pela AFH regem-se pelas Normas da Integridade e Direitos Humanos da FPF.
Quaisquer incumprimentos relativamente a estas Normas são sujeitos as penalizações indicadas no Regulamento Disciplinar da FPF.

14. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Direção desta Associação.

As medidas de referência são:
Balizas: 2x1,5 metros (cones)
Campo: Campo **nº 2** com a marcação das linhas laterais, sobre o prolongamento da marca de 10 metros do campo de Futsal.

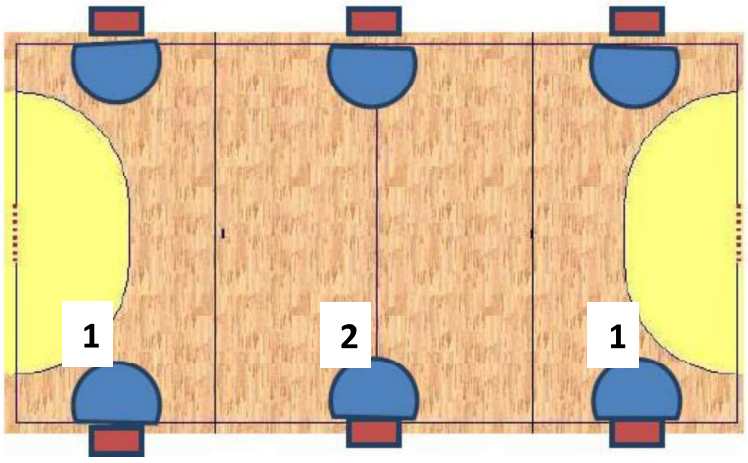

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DA HORTA

REGULAMENTO
CARTÃO BRANCO

2025/2026

ÍNDICE

Introdução 2
Preâmbulo 3
I – Disposições gerais 3
Artigo 1º Âmbito de aplicação 3
Artigo 2º Objeto 3
Artigo 3º Definições 3
II – Exibição de Cartão Branco 4
Artigo 4º Exibição de Cartão Branco a Jogador 4
Artigo 5º Exibição de Cartão Branco a oficial de equipa 4
Artigo 6º Exibição de Cartão Branco a adepto 5
Artigo 7º Amostragem do Cartão Branco 5
Artigo 8º Ficha de Jogo 5
III – Prémios 6
Artigo 9º Atribuição de Prémios 6
IV – Disposições Finais 6
Artigo 10º Entrada em vigor 6

Introdução

O Cartão Branco, promovido pelo PNED-Plano Nacional de Ética Desportiva, é um recurso pedagógico que visa enaltecer condutas eticamente relevantes. O Cartão Branco/Fairplay visa reconhecer, destacar e recompensar comportamentos eticamente relevantes por praticantes, treinadores, dirigentes entre outros agentes desportivos envolvidos no jogo, e também, aos espectadores. Trata-se de um cartão pedagógico. A sua apresentação constitui um reforço de boas práticas, em prol da ética e dos valores no desporto.

A conduta de acordo com o espírito do Fairplay é fundamental para a promoção do sucesso e desenvolvimento desportivo. Assim, o objetivo da introdução do Cartão Branco é o de favorecer o espírito desportivo, o respeito e comportamentos exemplares de boas práticas de todos os envolventes dos eventos desportivos para o crescimento da satisfação de todos pelo Futebol e Futsal.

Deste modo, a definição do Fairplay neste regulamento abrange todas as pessoas ligadas ao futebol de forma a estes mostrarem conhecimento pelas leis do jogo, a motivar a crença de que o futebol pode ser jogado com prazer e de uma forma positiva e, ainda o comportamento correto dentro e fora do campo em relação ao adversário, seja qual for o resultado.

Preâmbulo

O presente Regulamento é aprovado ao abrigo do disposto no artigo 10.º e nas alíneas a) e c) do nº 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 93/2014, de 23 de junho.

I – Disposições gerais

Artigo 1º Âmbito de aplicação

1. O presente regulamento rege a aplicação do cartão branco em competições da AFH e os prémios a ele referentes.

2. O presente regulamento aplica-se a todas as provas locais dos escalões de: Seniores, Juniores, Juvenis, Iniciados, Infantis, Benjamins, Traquinas e Petizes de Futebol e Futsal Masculino e Feminino:

Artigo 2º Objeto

O presente regulamento pretende promover uma atitude e um comportamento de desportivismo e *Fair Play*, reconhecendo comportamentos eticamente relevantes, através da amostragem, pelo árbitro da partida, de um Cartão Branco aos jogadores, oficiais de equipa e adeptos, sempre que estes observem comportamentos ou ações merecedoras do mesmo, nos termos do presente regulamento.

Artigo 3º Definições

1. No âmbito do presente regulamento, aplicam-se as seguintes definições:
   a) Adepto: pessoa que, direta ou indiretamente, manifeste apoio a determinada equipa ou clube, designadamente através da ostentação de sinais que o indiquem, ou ainda, aquele que não manifestando apoio a qualquer equipa assista ao espetáculo desportivo.
   b) Cartão Branco: cartão pedagógico que visa reconhecer, destacar e recompensar comportamentos eticamente relevantes, praticados por jogadores, treinadores, dirigentes, outros agentes desportivos, bem como por espectadores e adeptos;

c) Equipa de arbitragem: árbitro, árbitro assistente, árbitro assistente adicional e quarto árbitro;

d) Fair play: comportamento de acordo com princípios éticos, que promove a integridade e a igualdade de oportunidades para todos os participantes, e enaltece o respeito pela personalidade e valor de todos os envolvidos num evento desportivo;

e) Oficiais de equipa: treinadores, delegado, massagista e qualquer outro membro da equipa;

2. No presente regulamento, o emprego do género masculino refere-se indistintamente a ambos os géneros.

II – Exibição de Cartão Branco

Artigo 4º Exibição de Cartão Branco a Jogador

É suscetível de configurar uma conduta adequada à exibição de Cartão Branco a um jogador os seguintes comportamentos:

a) Reconhecer uma infração que o mesmo cometeu durante o decorrer do jogo;

b) Repor a verdade caso o árbitro tenha sido induzido em erro, ajuizando incorretamente a situação;

c) Reconhecer o valor do adversário, felicitando o mesmo na sequência de uma boa jogada;

d) Ajudar o adversário numa situação em que o mesmo necessite;

e) Qualquer comportamento similar aos descritos nas alíneas anteriores.

Artigo 5º Exibição de Cartão Branco a oficial de equipa

É suscetível de configurar uma conduta adequada à exibição de Cartão Branco a um oficial de equipa os seguintes comportamentos:

a) Incentivar os atletas da equipa que representa a ajudar os adversários, sempre que estes necessitem;

b) Repor a verdade caso o árbitro tenha sido induzido em erro, ajuizando incorretamente a situação;

c) Reconhecer o valor dos adversários, felicitando os mesmos quando estes vencem o jogo;
d) Qualquer comportamento similar aos descritos nas alíneas anteriores.

Artigo 6º Exibição de Cartão Branco a adepto

É suscetível de configurar uma conduta adequada à exibição de Cartão Branco a um adepto ou conjunto de adeptos os seguintes comportamentos:

a) Demostrar uma atitude apaziguadora contribuindo para o serenar dos ânimos quando estes se encontrem exaltados;
b) Apoiar de formar positiva e com fair play a sua ou ambas as equipas;
c) Reconhecer o valor dos adversários, felicitando os mesmos quando estes vencem o jogo;
d) Qualquer comportamento similar aos descritos nas alíneas anteriores.

Artigo 7º Amostragem do Cartão Branco

1. Cabe exclusivamente ao árbitro principal a exibição do Cartão Branco, sempre que entender adequado, nos termos do presente regulamento.
2. O Cartão Branco pode ser mostrado as vezes que o árbitro considerar necessário, não se estabelecendo um limite que discipline o número de vezes que o mesmo pode ser exibido.
3. O árbitro exibe o Cartão Branco na interrupção de jogo seguinte à verificação do comportamento suscetível de justificar a amostragem do mesmo.
4. A amostragem do Cartão Branco não deve interferir no decurso normal de jogo e alterar a duração do mesmo, pelo que deverá ser realizada e explicada de forma simples e rápida.

Artigo 8º Ficha de Jogo

1. O registo das exibições de cartões brancos deve constar na ficha de jogo no campo destinado às observações do árbitro, devendo ser mencionado o nome da equipa e a identificação do jogador, oficial de equipa ou da equipa a que pertencem os adeptos.

2. As ações merecedoras de amostragem de Cartão Branco que ocorram antes ou após o jogo deverão constar na ficha de jogo, não sendo necessária a exibição do mesmo.

III – Prémios

Artigo 9º Atribuição de Prémios

1. Ao jogador, oficial de equipa ou adepto, a que for exibido um Cartão Branco é atribuído um prémio a definir pela AFH.
2. Quando o Cartão Branco seja mostrado a um adepto o prémio é atribuído à equipa a que este seja afeto.
3. Sem prejuízo do previsto nos números anteriores, são ainda atribuídos 3 (três) pontos, para efeitos da classificação de *Fair Play,* à equipa a que pertence o jogador ou oficial de equipa distinguidos, ou a que o adepto visado seja afeto.
4. A atribuição de pontos prevista no número anterior apenas ocorre quando o Cartão Branco é exibido por ocasião de jogo de uma competição abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento de Ranking Fair Play da AFH.

IV – Disposições Finais

Artigo 10º Entrada em vigor

O presente regulamento foi aprovado pela Direção da AFH, na sua reunião de 28 de setembro de 2021, e entra em vigor na data da sua publicação através de Comunicado Oficial.